

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO GUARATINGUETÁ
Programa SALA DE LEITURA
EDITAL DE INSCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO 2012

Considerando o disposto na Res. SE 15/2009, Res. SE 70/2011, Res. SE 3/2011 (alterada pela Res. SE 10/2012), Res. SE 8/2010 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 4-3-2009, a Dirigente Regional de Ensino de Guaratinguetá torna público o edital para inscrição/atribuição de aulas referente ao Programa Sala de Leitura aos docentes interessados em atuar como Professor responsável por Sala de Leitura.

I – DO CREDENCIAMENTO/DA INSCRIÇÃO

O credenciamento foi realizado em 25 e 28-11-2011 (Portaria DRHU 55/2011), caracterizando-se como inscrição paralela à participação no Programa Sala de Leitura.

A inscrição será efetivada no período de 13 a 17-2-2012 em apenas uma unidade escolar que seja do interesse do candidato (Instrução Conjunta CENP/DHRU de 4-3-2009).

A inscrição será efetuada pela escola, por meio de ficha específica em que conste: DE, U.E./CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico. O ato de inscrição/atribuição será registrado em livro próprio da escola.

II - DAS CONDIÇÕES

Os docentes credenciados, portadores de diploma de licenciatura plena, devem estar inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de aulas no ano de 2012.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os docentes credenciados deverão entregar para arquivo e/ou conferência:

- 1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares e situação docente (atribuição 2012);
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) “*Curriculum Vitae*” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas no campo da leitura a fim de favorecer diretrizes no tocante à entrevista;
- 4) Projeto de Trabalho elaborado nos termos da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 4-3-2009), contemplando: Identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação. Apontar referência bibliográfica.

IV – DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas de Leitura, em conformidade com a Res. SE 70/2011:

- a) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) possuir vínculo docente junto à Secretaria de Estado da Educação em qualquer campo de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional: docente readaptado (atentar para carga horária fixada na apostila de readaptação), titular de cargo (adido), docente ocupante de função atividade (categoria F, com hora de permanência; na ausência deste, poderá haver atribuição a docente categoria F que já possua carga horária desde que compatível com o gerenciamento da sala/ambiente de leitura)

V– DA SELEÇÃO

Constituem-se como componentes do processo de seleção, além da habilitação indicada, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional e atendimento aos requisitos;
- 2) Currículo do candidato;
- 3) Projeto de trabalho;
- 4) Entrevista individual.

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o

atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades do Programa Sala de Leitura, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade do projeto de trabalho apresentado e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto e considerando o disposto no art. 3º da Res. SE 70/2011, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- 2) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3) domine programas e ferramentas de informática;
- 4) demonstre facilidade em desenvolver trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da escola;
- 5) revele capacidade de articular o trabalho com as áreas do currículo;
- 6) participe efetivamente de reuniões, de HTPC e atividades gerais da escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) seja compromissado, assíduo e pontual.

VII - PROJETO DE TRABALHO

Atentar para os tópicos elencados no item 4, inciso III deste Edital.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Encerrado o período de inscrição, estando a documentação em ordem, ocorrerá entrevista individual mediante data a ser agendada, tratando sobre proposta de trabalho do candidato.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) clareza na exposição;
- 2) conteúdo pertinente ao projeto de trabalho;
- 3) postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

As entrevistas serão realizadas em horário a ser agendado pela Unidade Escolar.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Todos os docentes selecionados serão classificados na Unidade Escolar onde tenha ocorrido o processo seletivo.

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que considerar o somatório das pontuações: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para o projeto de trabalho apresentado e de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pelo Diretor da Escola, pelo Professor Coordenador Pedagógico e pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

A Unidade Escolar ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, por meio de listas de classificação, que serão afixadas na própria escola a fim de proceder à atribuição em conformidade com legislação específica sobre o assunto. Obs.: Uma cópia da lista de classificação deverá ser encaminhada para a Diretoria de Ensino aos cuidados dos Supervisores responsáveis pelo Programa Sala de Leitura.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição da Sala de Leitura acontecerá na própria Unidade Escolar, em cronograma a ser divulgado oportunamente pela escola, atendendo a dispositivos legais específicos.

Obs.: As escolas com mais de dois turnos de funcionamento poderão contar com mais um professor responsável por Sala de Leitura.

XII- RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – 1ª e 2ª fases (Anexo 1 da Res. SE 47/2009 e Comunicado CENP 24-3-2011, DOE 25-3-2011)

Escola Estadual	Município	Telefone
Prof. Murillo do Amaral	Aparecida	3105-2617
Severino Moreira Barbosa	Cach. Paulista	3101-1479
Prof. Virgílio Antunes	Cruzeiro	3144-2789
Profª Hilda Rocha Pinto	Cruzeiro	3144-5039
Prof. Luiz Menezes	Guaratinguetá	3132-3322
Profª Dinah Motta Runha	Guaratinguetá	3122-2432
Dr. Flamínio Lessa	Guaratinguetá	3132-2129
Prof. Joaquim Ferreira Pedro	Lorena	3153-3335
Arnolfo Azevedo	Lorena	3153-3295
Gabriel Prestes	Lorena	3153-2615
Prof. José Félix	Potim	3112-1298
José de Paula França	Queluz	3147-1211

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Ao docente que tiver atribuída Sala de Leitura aplicam-se as disposições da legislação específica do Programa, do processo de atribuição de aulas e de projetos da Pasta .
- 3) O ato de inscrição/atribuição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Será nula a inscrição de docente que não constar como devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2012.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino, amparados pela equipe responsável pelo processo de atribuição de aulas.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no Edital.
- 7) Para obter informações sobre o Programa Sala de Leitura, acessar:
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ntc_1.php?t=saladeleitura
- 8) Está prevista parceria com o Instituto Ayrton Senna para desenvolvimento de ações junto ao Programa Sala de Leitura.

Guaratinguetá, 9 de fevereiro de 2012.

Angela Maria Escobar Baesso
Dirigente Regional de Ensino